



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 3.036, de 24 de dezembro de 1.998

"Altera, Suprime, Acrescenta dispositivos do Código Tributário (Lei nº 2.195, de 31/12/1.991)."

*José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de
Piedade, Estado de São Paulo;*

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

*Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova
e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Artigo 1º - O Código Tributário do Município, instituído pela Lei nº 2.195, de 31 de dezembro de 1.991, passa a vigorar com as alterações dos dispositivos que menciona com as seguintes redações:

"Artigo 8º - São consideradas zonas urbanas, as áreas urbanizáveis, de Turismo ou de Expansão Urbana, de acordo com parcelamentos aprovados pela Prefeitura, destinados a Habitação, ao comércio ou a indústria, mesmo que localizado fora das zonas definidas nos termos do artigo anterior."

"Artigo 12 -....."

§ 2º - A falta de aprovação da planta genérica de valores, pela Câmara Municipal, até o final do exercício civil, permitirá ao poder executivo, a sua atualização, por Decreto, utilizando-se da variação dos índices oficiais do Governo Federal.

§ 3º - O valor venal dos imóveis não edificadas, constantes da planta genérica aprovada, poderá ser atualizado mediante Decreto do Executivo, pela variação ocorrida até o último dia do mês do exercício anterior ao lançamento do tributo."

"Artigo 24 , "caput" - O aviso de lançamento será entregue no domicílio tributário do contribuinte, considerando-se como tal o local em que estiver situado o terreno, ou o local indicado pelo contribuinte, até 10 (dez) dias antes do vencimento da primeira prestação ou da cota única."

"Artigo 38 -....."

VI - Indústrias que venham instalar-se no município, conforme permissivo da Lei específica;"

"Artigo 52 -....."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

§ 3º - Os valores unitários serão estabelecidos pela planta genérica, contendo obrigatoriamente a fixação e a regulamentação do processo de apuração do valor venal do imóvel construído.

§ 4º - Para a apuração do valor venal do terreno e das construções ou edificações nele existentes não serão considerados os bens móveis mantidos no imóvel, em caráter permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, embelezamento ou comodidade.

§ 5º - O valor venal dos imóveis construídos constantes da planta genérica, aprovada, poderá ser atualizado mediante Decreto do Executivo, pela variação ocorrida até o último dia do mês do exercício anterior ao lançamento do tributo."

"Artigo 69 -

§ 2º - suprimido."

"Artigo 93, "caput" - Aos contribuintes que não cumprirem o disposto no capítulo III deste código, será imposta a multa equivalente a 60,90 (sessenta vírgula noventa) unidades de referência - UFIR, para pessoas físicas e 147,90 (cento e quarenta e sete vírgula noventa) unidades de referência - UFIR, para pessoas jurídicas."

"Artigo 100 -

IX - os promotores de espetáculos teatrais, de cinema, parques de diversões ou congêneres, quando a renda desses espetáculos reverter em favor de instituições de caridade ou para finalidades culturais, a juízo da autoridade;

X - os promotores de espetáculos circenses e circos legalmente constituídos."

"Artigo 101 -

§ 1º - Os casos previstos nos incisos IX e X do artigo anterior, deverão requerer a isenção, anteriormente ao inciso das atividades."

"Artigo 166 - Por ocasião de festividades, eleições ou datas comemorativas será dada preferência, para efeitos de exploração das atividades comerciais nas áreas previamente delimitadas pelo poder público, aos permissionários licenciados no município, sem cobrança de Taxa adicional, desde que utilizado no máximo 02 (dois) m².

Parágrafo Único - Acima da metragem estipulada neste artigo, o permissionário terá uma redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da respectiva taxa, prevista na tabela 5, parte integrante desta Lei."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

"Artigo 181 -

Parágrafo Único – Fica proibido ainda, a publicidade política efetuada fora do prazo permitido pela Justiça Eleitoral em época de campanha, sendo que a sua continuidade sujeitará o proprietário do imóvel cedente, ao pagamento de multa no valor de 10,40 (dez vírgula quarenta) unidades de referência – UFIR, por m²/dia utilizado na sua veiculação."

"Artigo 262 – A falta de pagamento da parcela, até o seu respectivo vencimento, sujeitará no seu encaminhamento para processamento da dívida ativa competente."

"Artigo 272 – suprimido."

"Artigo 308 -

§ 3º - Vencidas 3 (três) parcelas consecutivas do parcelamento concedido, sujeitará o seu encaminhamento imediato para a cobrança judicial."

Artigo 2º - Ficam alteradas as tabelas 3, 7, 8 e 9 dos mesmo Código Tributário Municipal, na forma determinada pelo artigo 1º, parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 24 de dezembro de 1.998.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do projeto: Prefeito Municipal

Nova redação: Mesa da Câmara.

TABELA 8

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS

(LEI COMPLEMENTAR N° 56, DE 15/12/87 - FEDERAL)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FIXO	MINIMO ANUAL	VARIÁVEL
	ANUAL	Nº. DE UFIR P/ ANUAL	ANUAL
	Nº. DE UFIR	PESSOA, PROPOR- CIONAL AO MES DE INSCRICAO.	% SOBRE PREÇO DO SERVIÇO PRESTADO P. JU/FI.
	PESSOA FISICA	FISICA JURID.	
1- MEDICOS, INCLUSIVE ANALISES CLINICAS, ELETRICIDADE MEDICA, RADIOTERAPIA, ULTRA-SONOGRAFIA, RADIOLOGIA TOMOGRAFIA E CONGENERES	435,11	-	1305,33 2%
2- HOSPITAIS, CLINICAS, SANATORIOS, LABORATORIOS DE ANALISE, AMBULATORIOS, PRONTO SOCORRO, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, DE REPOUSO E DE RECUPERAÇÃO E CONGENERES...	-	-	870,22 1%
3- BANCOS DE SANGUE, LEITE, PELE, OLHOS, SEMEN E CONGENERES.....	-	-	- 0,5%
4- ENFERMEIROS, OBSTETRAS, ORTOPTICOS, FONOAUDIOLOGOS, PROTETICOS (PROTESE DENTARIA).....	435,11	-	- -
5- ASSISTENCIA MEDICA E CONGENERES PREVISTOS NOS ITENS 1, 2, E 3 DESTA LISTA, PRESTADOS ATRAVES DE PLANOS DE MEDICINA DE GRUPO, CONVÊNIOS, INCLUSIVE COM EMPRESAS PARA ASSISTENCIA A EMPREGADOS.....	-	-	870,22 2%
6- PLANOS DE SAÚDE, PRESTADOS POR EMPRESAS QUE NÃO ESTEJA INCLUIDA NO ITEM 5 DESTA LISTA E QUE SE CUMPRAM ATRAVES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS, CONTRATADOS PELA EMPRESA OU APENAS PAGOS POR ESTA, MEDIANTE INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO PLANO....	-	-	870,22 2%

	FIXO ANUAL N". DE UFIR	MINIMO ANUAL No. DE PESSOA, PROPORCIONAL AO MES DE INSCRICAO.	VARIÁVEL ANUAL P/ % SOBRE PREÇO DO SERVIÇO PRESTADO P. JU/FI.
	PESSOA FISICA	FISICA JURID.	
7- (VETADO).....	-	-	-
8- MEDICOS VETERINARIOS.....	435,11	-	-
9- HOSPITAIS VETERINARIOS, CLINICAS VETERINARIAS E CONGENERES.....	-	-	348,08 2%
10-GUARDA, TRATAMENTO, AMESTRAMENTO, ADESTRAMENTO, EMBELEZAMENTO, ALOJAMENTO E CONGENERES, RELATIVOS A ANIMAIS.....	-	217,55	435,11 4%
11-BARBEIROS, CABELEIREIROS, MANICUROS, PEDICUROS, TRATAMENTO DE PELE, DEPILAÇÃO E CONGENERES....	130,53	-	348,08 1%
12-BANHOS, DUCHAS, SAUNA, MASSAGENS, GINASTICAS E CONGENERES.....	-	174,04	348,08 5%
13-VARRIÇÃO COLETA, REMOÇÃO E INCINERAÇÃO DE LIXO.....	-	-	435,11 2%
14-LIMPEZA E DRENAGEM DE PORTOS, RIOS E CANAIS.....	-	-	522,13 3%
15-LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS INCLUSIVE VIAS PUBLICAS, PARQUES E JARDINS.....	43,51	-	348,08 1%
16-DESINFECÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONGENERES.....	130,53	-	348,08 2%
17-CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA, E DE AGENTES FISICOS E BIOLÓGICOS....	-	174,04	435,11 2%
18-INCINERAÇÃO DE RESIDUOS QUALQUER.....	-	-	435,11 2%
19-LIMPEZA DE CHAMINES.....	-	-	435,11 2%
20-SANEAMENTO AMBIENTAL E CONGENERES.....	-	-	435,11 2%
21-ASSISTENCIA TECNICA.....	130,53	-	348,08 2%

	FIXO ANUAL N". DE UFIR	MINIMO ANUAL No. DE UFIR P/ PESSOA, PROPOR- CIONAL AO MES DE INSCRICAO.	VARIÁVEL ANUAL % SOBRE PREÇO DO SERVIÇO PRESTADO P. JU/FI.
	PESSOA FISICA	FISICA JURID.	
22-ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LEI, ORGANIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSULTORIA TECNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA....	-	435,11 870,22	1%
23-PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TECNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA....	-	435,11 870,22	1%
24-ANALISES, INCLUSIVE DE SISTEMAS, EXAMES, PESQUISAS E INFORMACOES, COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS DE QUALQUER NATUREZA.....	-	435,11 870,22	1%
25-CONTABILIDADE, AUDITORIA, GUARDA-LIVROS, TECNICOS EM CONTABILIDADE E CONGENERES.....	-	130,53 435,11	2,5%
26-PERÍCIAS, LAUDOS, EXAMES TECNICOS E ANALISES TECNICAS.....	-	130,53 261,06	2,5%
27-TRADUÇÕES E INTERPRETAÇÕES.....	-	130,53 261,06	2,5%
28-AVALIAÇÃO DE BENS.....	-	130,53 261,06	2,5%
29-DATILOGRAFIA, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL E CONGENERES.....	130,53	- -	-
30-PROJETOS, CALCULOS E DESENHOS TECNICOS DE QUALQUER NATUREZA..	-	130,53 522,13	2,5%
31-AEROFOTOGRAMETRIA (INCLUSIVE INTERPRETAÇÃO), MAPEAMENTOS E TOPOGRAFIA.....	-	130,53 522,13	2,5%

	FIXO	MINIMO ANUAL		VARIÁVEL
	ANUAL	No. DE UFIR P/	PESSOA, PROPOR-	ANUAL
	N". DE	CIONAL AO MES	DE INSCRICAO.	% SOBRE
	UFIR			PREÇO DO
	PESSOA			SERVIÇO
	FISICA	FISICA	JURID.	PRESTADO
				P.JU/FI.
32=EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA, OU SUBEMPREITADA, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OBRAS HIDRAULICAS E OUTRAS OBRAS SEMELHANTES E RESPECTIVA ENGENHARIA CONSULTIVA SERVIÇOS AUXILIARES OU COMPLEMENTARES.....	-	348,08	870,22	2,0%
33=DEMOLIÇÃO.....	-	87,02	261,06	3%
34=REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES.....	-	87,02	522,13	1%
35=PESQUISA, PERFURAÇÃO, CIMENTAÇÃO, PERFILAGEM, ESTIMULAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM EXPLORAÇÃO E EXPLOTAÇÃO DE PETROLEO E GAS NATURAL.....	-	-	870,22	3%
36=FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO.	-	-	261,06	2%
37=ESCORAMENTO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E SERVIÇOS CONGENERES....	-	87,02	261,06	2%
38=PAISAGISMO, JARDINAGEM E DECORAÇÃO.....	130,53	-	261,06	4%
39=RASPAGEM, CALAFETAÇÃO, POLIMENTO, LUSTRAÇÃO DE PISOS, PAREDES E DIVISORIAS.....	-	87,02	261,06	2,5%
40=ENSINO, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.....	-	87,02	261,06	2%
41=PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGENERES...	-	130,53	261,06	2%

	FIXO	MINIMO ANUAL		VARIÁVEL
	ANUAL N°. DE UFIR	No. DE UFIR P/ PESSOA, PROPOR- CIONAL AO MES DE INSCRICAO.	P/	ANUAL % SOBRE PREÇO DO SERVIÇO PRESTADO P.JU/FI.
	PESSOA FISICA	FISICA	JURID.	
42-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEP- COES "BUFFET".....	-	130,53	522,13	1%
43-ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS DE TERCEIROS E DE CONSORCIOS....	-	261,06	696,17	1%
44-ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS MUTUOS (INCLUSIVE OS SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AU- TORIZADAS FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL).....	-	-	870,22	5%
45-AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU IN- TERMEDIAÇÃO DE CAMBIO, DE SEGU- ROS E DE PLANOS DE PREVIDENCIA PRIVADA.....	-	130,53	453,11	1%
46-AGENCIAMENTO, CORRETAGEM, OU IN- TERMEDIAÇÕES DE TITULOS QUAIS- QUER (INCLUSIVE OS SERVICOS EXE- CUTADOS POR INSTITUIÇÕES AUTORI- ZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL).....	-	130,53	435,11	3%
47-AGENCIAMENTO, CORRETAGEM, OU IN- TERMEDIAÇÃO DE DIREITOS DE PRO- PRIEDADE INDUSTRIAL, ARTISTICA OU LITERARIA.....	-	130,53	435,11	1%
48-AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU IN- TERMEDIAÇÕES DE CONTRATOS DE FRANQUIA (FRANCHISES) E DE FATU- RAÇÃO (FACTORING) (INCLUSIVE OS SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUI- ÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PE- LO BANCO CENTRAL).....	-	130,53	435,11	3%
49-AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRO- MOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS, EXCURSOES, GUIAS DE TURISMO E CONGENERES...	130,53	-	435,11	1%
50-AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU IN- TERMEDIAÇÕES DE BENS IMOVEIS (INCLUSIVE PROPAGANDA E PUBLICI- DADE) E IMÓVEIS NÃO ABRANGIDOS NOS ITENS 45, 46, 47 E 48.....	-	130,53	261,06	1%

	FIXO ANUAL N". DE UFIR	MINIMO ANUAL No. DE UFIR P/ PESSOA, PROPOR- CIONAL AO MES DE INSCRICAO.	VARIÁVEL ANUAL % SOBRE PREÇO DO SERVIÇO PRESTADO P. JU/FI.
	PESSOA FISICA	FISICA JURID.	
51-DESPACHANTES.....	-	130,53 261,06	3%
52-AGENTES DA PROPRIEDADE INDUS- TRIAL.....	-	130,53 261,06	3%
53-AGENTES DA PROPRIEDADE ARTÍSTICA OU LITERARIA.....	-	130,53 261,06	3%
54-LEILÃO.....	-	130,53 174,04	3%
55-REGULAÇÃO DE SINISTROS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGUROS; INSPE- ÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGU- ROS; PREVENÇÃO E GERENCIA DE RISCOS SEGURAVEIS, PRESTADOS POR QUEM NÃO SEJA O PRÓPRIO SEGURADO OU COMPANHIA DE SEGURO.....	-	130,53 261,06	1%
56-ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA, ARRUMAÇÃO E GUARDA DE BENS DE QUALQUER ESPECIE (INCLU- SIVE DEPOSITOS FEITOS EM INSTI- TUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR P/ BANCO CENTRAL)...	-	130,53 261,06	3%
57-GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍ- CULOS AUTOMOTORES TERRESTRES....	-	130,53 348,08	1%
58-VIGILANCIA OU SEGURANÇA DE PES- SOAS E BENS.....	-	130,53 435,11	1%
59-TRANSPORTE, COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE BENS OU VALORES, DEN- TRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO..	-	217,25 696,17	5%
60-DIVERSÕES PÚBLICAS:			
A) CINEMAS.....	-	- 174,04	2%
B) "TAXI-DANCINGS" E CONGENERES..	-	- 870,22	4%
C) BILHARES, BOLICHES, CORRIDAS DE ANIMAIS E OUTROS JOGOS, POR MESA, QUADRA, ETC.....	-	- 43,51	4%

	FIXO	MINIMO ANUAL		VARIÁVEL
	ANUAL N". DE UFIR	No. DE UFIR P/ PESSOA, PROPOR- CIONAL AO MES DE INSCRICAO.	P/	ANUAL % SOBRE PREÇO DO SERVIÇO PRESTADO P. JU/FI.
	PESSOA FISICA	FISICA	JURID.	
D) EXPOSIÇÕES, COM COBRANÇA DE INGRESSO.....	-	-	-	3%
E) CIRCOS.....	-	-	-	2%
F) BAILES, "SHOWS", FESTIVAIS, RECITAIS E CONGENERES, INCLUSIVE ESPETACULOS QUE SEJAM TAMBEM TRANSMITIDOS, MEDIANTE COMPRA DE DIREITOS PARA TANTO, PELA TELEVISÃO OU PELO RADIO.....	-	-	1356,40	5%
G) JOGOS ELETRONICOS (P/APARELHO)	-	-	43,51	5%
H) COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA FISICA OU INTELECTUAL, COM OU SEM A PARTICIPAÇÃO DO ESPECTADOR, INCLUSIVE A VENDA DE DIREITOS A TRANSMISSÃO PELO RÁDIO OU PELA TELEVISÃO.....	-	-	-	2%
I) EXECUÇÃO DE MÚSICA, INDIVIDUALMENTE OU POR CONJUNTOS.....	-	174,04	783,19	3%
61-DISTRIBUIÇÃO E VENDAS DE BILHETE DE LOTERIA, CARTOES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS OU PREMIO.....	130,53	-	261,06	4%
62-FORNECIMENTO DE MÚSICAS, MEDIANTE TRANSMISSÃO POR QUALQUER PROCESSO, PARA VIAS PÚBLICAS OU AMBIENTES FECHADOS (EXCETO TRANSMISSÕES RADIOFONICAS OU DE TELEVISÃO).....	-	174,04	783,19	3%
63-GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES E VIDEO-TEIPES.....	-	130,53	435,11	3%
64-FONOGRAFIA OU GRAVAÇÃO DE SONS OU RUÍDOS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM OU MIXAGEM SONORA....	-	130,53	435,11	3%
65-FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA, INCLUSIVE REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO, COPIA, REPRODUÇÃO E TRUCAGEM....	-	130,53	261,06	3%

	FIXO ANUAL Nº. DE UTILIZ.	MINIMO ANUAL No. DE UFIR P/ PESSOA, PROPORCIONAL AO MES. INSCRICAO.	VARIÁVEL ANUAL % SOBRE FEE, O DO SERVIÇO PRESTADO P. JU/FI.
	PESSOA FISICA	FISICA JURID.	
66-PRODUÇÃO, PARA TERCEIROS, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE ESPETACULOS, ENTREVISTAS E CONGENERES.....	-	130,53 261,06	3%
67-COLOCAÇÃO DE TAPETES E CORTINAS, COM MATERIAL FORNECIDO PELO USUARIO FINAL DO SERVIÇO.....	130,53	- 261,06	3%
68-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E REVISÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS.....	130,53	- 348,08	1%
69-CONSERTOS, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUAISQUER OBJETOS.....	130,53	- 435,11	2%
70-RECONDICIONAMENTO DE MOTORES....	-	- 435,11	2%
71-RECAUCHUTAGEM OU REGENERAÇÃO DE PNEUS PARA O USUARIO FINAL.....	-	- 348,08	1%
72-RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGIMENTO, GALVANOPLASTIA, ANODIZAÇÃO, CORTE, RECORTE, POLIMENTO, PLASTIFICAÇÃO E CONGENERES, DE OBJETOS NÃO DESTINADOS A INDUSTRIALIZAÇÃO OU COMERCIALIZAÇÃO.....	130,53	- 348,08	3%
73-LUSTRAÇÃO DE BENS MOVEIS QUANDO O SERVIÇO FOR PRESTADO PARA USUARIO FINAL DO OBJETO LUSTRADO.	130,53	- 348,08	3%
74-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PRESTADOS AO USUARIO FINAL DO SERVIÇO, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.....	130,53	- 348,08	1%

	FIXO ANUAL N°. DE UFIR	MINIMO ANUAL No. DE UFIR P/ PESSOA, PROPORCIONAL AO MES DE INSCRICAO.	VARIÁVEL ANUAL % SOBRE PREÇO DO SERVIÇO PRESTADO P. JU/FI.
	PESSOA FISICA	FISICA JURID.	
75=MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADA AO USUARIO FINAL DO SERVIÇO EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.....	-	174,04 696,17	1%
76=CÓPIA OU REPRODUÇÃO POR QUAISQUER PROCESSOS DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS, PLANTAS E DESENHOS.....	-	87,02 261,06	3%
77=COMPOSIÇÃO GRAFICAS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.....	-	87,02 261,06	3%
78=COLOCAÇÃO DE MOLDURAS E AFINS, ENCADERNACÃO, GRAVAÇÃO E DOURAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E CONGNERES.....	130,53	- 261,06	3%
79=LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS, INCLUSIVE ARRENDAMENTOS MERCANTIL.....	-	130,53 348,08	1%
80=FUNERAIS.....	-	- 522,13	2%
81=ALFAIATARIA E COSTURA, QUANDO O MATERIAL FOR FORNECIDO PELO USUARIO FINAL, EXCETO AVIAMENTO..	43,51	- 174,04	3%
82=TINTURARIA E LAVANDERIA.....	43,51	- 174,04	3%
83=TAXIDERMIA.....	-	435,11 870,22	5%
84=RECRUTAMENTO, AGENCIAMENTO, SELEÇÃO, COLOCAÇÃO OU FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORARIO, INCLUSIVE POR EMPREGADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO OU POR TRABALHADORES AVULSOS POR ELE CONTRATADOS.....	-	- 870,22	1%
85=PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITARIOS.....	-	217,55 870,22	1%

	FIXO ANUAL N°. DE UFIR	MINIMO ANUAL No. DE UFIR P/ PESSOA, PROPORCIONAL AO MES DE INSCRICAO.	VARIÁVEL ANUAL % SOBRE PREÇO DO SERVIÇO PRESTADO P. JU/FI.
	PESSOA FISICA	FISICA JURID.	
88-VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PUBLICIDADE, POR QUALQUER MEIO (EXCETO EM JORNAIS PERIÓDICOS, RADIOS E TELEVISÃO).....	-	130,53 261,06	3%
87-SERVIÇOS PORTUARIOS E AEROPORTUARIOS; UTILIZAÇÃO DE PORTO OU AEROPORTO; ATRACAÇÃO; CAPATAZIA; ARMAZENAGEM INTERNA, EXTERNA E ESPECIAL; SUPRIMENTO DE AGUA, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS; MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS FORA DO CAIS.....	-	- 870,22	3%
88-ADVOGADOS.....	435,11	- 522,13	2%
89-ENGENHEIROS, ARQUITETOS, URBANISTAS, AGRONOMOS.....	435,11	- 522,13	2%
90-DENTISTAS.....	435,11	- 609,15	2%
91-ECONOMISTAS.....	435,11	- 522,13	2%
92-PSICOLOGOS.....	435,11	- 522,13	2%
93-ASSISTENTES SOCIAIS.....	261,06	- 522,13	2%
94-RELAÇÕES PUBLICAS.....	261,06	- 522,13	2%
95-COBRANÇAS E RECEBIMENTOS POR CONTA DE TERCEIROS, INCLUSIVE DIREITOS AUTORAIS, PROTESTOS DE TITULOS, SUSTAÇÃO DE PROTESTOS, DEVOLUÇÃO DE TITULOS NAO PAGOS, MANUTENÇÃO DE TITULOS VENCIDOS, FORNECIMENTO DE POSIÇÃO DE COBRANÇA OU RECEBIMENTO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS DA COBRANÇA OU RECEBIMENTO (ESTE ITEM ABRANGE TAMBEM OS SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL)....	174,04	- 261,06	6%
96-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL; EMISSÃO DE CHEQUES ADMINISTRATIVO, DEVOLUÇÃO DE CHE-			

QUES; SUSTACÃO DE PAGAMENTO DE CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E DE CRÉDITOS, POR QUALQUER MEIO; EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CARTÕES MAGNETICOS; CONSULTAS EM TERMINAIS ELETRONICOS; PAGAMENTOS POR CONTA DE TERCEIROS, INCLUSIVE OS FEITOS FORA DO ESTABELECIMENTO; ELABORAÇÃO DE FICHA CADASTRAL; FORNECIMENTO DE 2" VIA DE AVISOS DE LANÇAMENTO DE EXTRATO DE CONTAS; EMISSÃO DE CARNES; PERITA- GEM E AVALIAÇÃO; AUDITORIA ECO- NOMICA E FINANCEIRA; EXPEDIENTE, CONTRATOS, CARTA DE FINANÇAS E SIMILARES, ATESTADOS; INTERME- DIAÇÃO DE BENS IMOVEIS, TRANSFE- RENCIAS DE FUNDOS ENTRE PRAÇAS OU CLIENTES, REMESSA DE DINHEI- RO; LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS (CO- FRES NÃO IMOBILIZADOS), POSTO ESTE TEREM NATUREZA DE IMOVEL, GUARDA DE BENS, CUSTODIA DE BENS E VALORES; COBRANÇA DE TITULOS, CARNES, BILHETES, PRESTAÇÃO DE CONTAS, DIVIDENDOS, JUROS DE TI- TULOS, DUPLICATAS, ASSESSORIA, CONSULTORIA TECNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA E PROCESSAMEN- TO DE DADOS, FORNECIMENTO DE TALÃO DE CHEQUES(NESTE ITEM ESTA ABRANGIDO O RESSARCIMENTO, AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DE GASTOS COM PORTES DE CORREIO, TELEGRAMAS, TELEX, TELEPROCESSA- MENTO E OUTROS, NECESSARIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS).....

07=TRANSPORTE DE NATUREZA ESTRITA- MENTE MUNICIPAL.....

FIXO ANUAL N". DE UFIR	MINIMO ANUAL No. DE UFIR P/ PESSOA, PROPOR- CIONAL AO MES DE INSCRICAO.	VARIAVEL ANUAL % SOBRE PREÇO DO SERVIÇO PRESTADO P.JU/FI.
PESSOA FISICA	FISICA JURID.	
-	-	1740,44 6%
217,25	-	696,17 5%

	FIXO	MINIMO ANUAL	VARIÁVEL
	ANUAL	No. DE UFIR P/	ANUAL
	N". DE	PESSOA, PROPOR-	% SOBRE
	UFIR	CIONAL AO MES	PREÇO DO
		DE INSCRICAO.	SERVIÇO
	PESSOA		PRESTADO
	FISICA	FISICA JURID.	P.JU/FI.
98-COMUNICAÇÕES TELEFONICAS DE UM PARA OUTRO APARELHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO.....	-	-	2%
99-HOSPEDAGEM EM HOTEIS, MOTEIS, PENSÕES E CONGENERES (O VALOR DA ALIMENTAÇÃO,, QUANDO INCLUIDO NO PREÇO DA DIARIA FICA SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL- QUER NATUREZA).....	-	-	3%
OBSERVANDO-SE O MINIMO MENSAL DE			
ATÉ 10 APARTAMENTOS.....	-	261,06	-
DE 11 A 20 APARTAMENTOS.....	-	696,17	-
ACIMA DE 20 APARTAMENTOS.....	-	1044,26	-
100-DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEI- ROS EM REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.....	-	130,53 435,11	1%

TABELA 7

TAXA DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULO

ATIVIDADE	VALOR
I-VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	
TAXI (POR ANO).....	42,60 UFIR
II-VEICULO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS	
ALUGUEL OU FRETE (POR ANO).....	42,60 UFIR

TABELA 8

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

PUBLICIDADE	INDICE SOBRE A UFIR		
	ANUAL	MENSAL	DIARIO
1-EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU DE SERVIÇOS:			
I)AFIXADA OU ESTAMPADA NAS DEPENDENCIAS INTERNAS.....	-	-	-
II)AFIXADA OU ESTAMPADA NA FACHADA PRINCIPAL.....	-	-	-
III)AFIXADA OU ESTAMPADA EM OUTRAS FACHADAS DO ESTABELECIMENTO;			
A)COM SALIENCIA (POR M2).....	22,20	1,85	-
B)SEM SALIENCIA (POR M2).....	18,60	1,55	-
2-EM BENS MOVEIS			
I)DE PROPRIEDADE DO CONTRIBUINTE.....	-	-	-
II)DE PROPRIEDADES DE TERCEIROS:			
A)SEM SALIENCIA.....	26,10	2,17	-
B)COM SALIENCIA.....	31,32	2,61	-
3-EM IMOVEIS, FORA DO LOCAL DA ATIVIDADE:			
I)SEM SALIENCIA (P/ M2).....	14,92	1,24	-
II)COM SALIENCIA (P/ M2).....	17,40	1,45	-
4-NAS VIAS PUBLICAS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E CONGENERES:			
I)TAPUMES, PLATIBANDA, ANDAIMES, MUROS, TELHADOS, PAREDES E SIMILARES... (P/M2).....	14,92	1,24	-
II)FAIXAS DE TECIDOS (POR UNIDADE).....	-	-	4,35
III)PANFLETOS:			
A)COM PONTO ESTABELECIDO NO MUNICIPIO ..	783,19	130,53	8,70
B)COM PONTO ESTABELECIDO FORA DO MUNICIPIO	-	261,06	17,40
IV)PROJEÇÕES.....	-	-	21,75
V)SISTEMA SONORO:			
A)GENEROS ALIMENTICIOS -			
-COM PONTO ESTABELECIDO NO MUNICIPIO...	-	-	8,70
-COM PONTO ESTABELECIDO FORA DO MUNIC..	-	-	31,21
B)OUTROS -			
-COM PONTO ESTABELECIDO NO MUNICIPIO...	-	-	26,10
-COM PONTO ESTABELECIDO FORA DO MUNIC..	-	-	62,43

MULTA: MULTA PREVISTA NO ARTIGO 182 DESTE CODIGO=100%(CEM POR CENTO) DO VALOR DO TRIBUTOS.

TABELA 9

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

	SOBRE A UFIR
I-CONSTRUÇÃO (P/M2 DA EDIFICAÇÃO).....	2,19
II-ADEQUAÇÃO (P/M2 DA ADEQUAÇÃO).....	1,09
III-AMPLIAÇÃO (P/M2 DA AMPLIAÇÃO).....	2,19
IV-DEMOLIÇÃO (P/M2 DA DEMOLIÇÃO).....	0,55
V-HABITE-SE (P/M2 CONSTRUIDO).....	0,55
VI-REFORMA	33,00
VII-COLOCAÇÃO DE TAPUMES (P/M.LINEAR COLOCADO).....	3,62

NOTA:

A)CASAS POPULARES=50%(CINQUENTA POR CENTO)DO VALOR NORMAL DESTA TABELA

B)LAUDOS E VISTORIAS TECNICAS=CUSTO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS COM BASES EM HORAS TECNICAS.

HORA TECNICA 33,00 UFIRs.

C)NA ZONA RURAL OU DE EXPANSÃO URBANA,SERÁ COBRADO TAXA ADICIONAL DO QUILOMETRO RODADO.

D)RENOVAÇÃO DOS ALVARAS PREVISTOS NESTA TABELA=30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE OS VALORES DESCRITOS ACIMA.

E)MULTAS PREVISTAS NO ARTIGO 208 DESTE CÓDIGO=100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DO TRIBUTO.